

Comunicação do dia 07 de janeiro 2021

1. A Região Autónoma da Madeira teve um aumento substancial de casos de COVID-19 na última semana, atingindo uma média diária de cerca de 100 casos.
2. Considerando um período de incubação de 14 dias, esta situação era expectável, dada a entrada de inúmeros viajantes, estudantes universitários e emigrantes para a celebração da quadra Natalícia, bem como os convívios associados, e ainda, a introdução da nova variante proveniente do Reino Unido nas nossas cadeias de transmissão.
3. Saliente-se que dos 95 casos positivos identificados no segundo teste, no mês de dezembro, 25 eram da nova variante, com um potencial de contágio 70% superior.
4. É esperado um aumento do número de casos de contágio, decorrente dos contactos ocorridas durante o fim do ano e da transmissão da nova variante.

5. Aliás, esta situação está a ocorrer em quase todo o mundo. Em Portugal Continental atingiu-se o número mais elevado de casos, 10.027, e de óbitos, 91. No Reino Unido, com mais de 60.000 casos diários, foi decretado um novo confinamento total durante 6 semanas. Na República Checa, um país com a mesma população de Portugal, atingiu-se um número de infetados de 17.000, num só dia

6. Ou seja, na Região Autónoma da Madeira, impõe-se ainda mais medidas, tendo em vista conter e controlar a pandemia.

Assim, o Conselho de Governo, ouvido o Sr. Representante da República, e tendo por base o parecer da Autoridade de Saúde Regional, deliberou o seguinte:

- A. **Proibição de Circulação:** Nos próximos 2 fins de semana (9 e 10, sábado e domingo, e 16 e 17 de janeiro, sábado e domingo), é interdita a circulação na via pública, entre as 18h00 e as 05h00 do dia seguinte. As exceções são as constantes da resolução do Conselho de Governo do dia 4 de janeiro;

- B. **Restrição da Atividade Comercial:** Nos próximos 2 fins de semana (9 e 10, sábado e domingo, e 16 e 17 de janeiro, sábado e domingo), todo o comércio, incluindo grandes superfícies e supermercados, é encerrado a partir das 17h e abertura a partir das 8h. Exceciona-se Farmácias; Clínicas e consultórios; e postos de abastecimento de combustível (só para abastecimento de veículos);

- C. **Restaurantes/Bares e Similares:** Nos próximos 2 fins de semana (9 e 10, sábado e domingo, e 16 e 17 de janeiro, sábado e domingo), estes estabelecimentos encerram às 17h. Atendendo à limitação de circulação, alertamos que

os *takeaways* e entregas ao domicílio estarão encerrados nos períodos supra-referidos.

7. Estas medidas impõem-se na atual situação de pandemia, tendo em conta a necessidade, prioritária, da defesa e proteção da saúde pública, mas mantendo-se o funcionamento da economia.

Reitera-se que se mantenham as medidas de proteção individual, o uso da máscara, higienização das mãos e distanciamento físico, bem como que se evitem os ajuntamentos de pessoas.